



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Desenvolvimento, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa,

IMPPOINT MCP SERVICOS DA CRONSTRUCAO CIVIL E COMERCIAL LTDA, para execução de Serviços de Hidráulica na cozinha industrial da sociedade Concórdia e limpeza do terreno e construção de piso em concreto com armadura de malha 15x15cm com acabamento reguado bruto para acesso a trocas de gás e alvenaria das casinhas de abrigo de gás.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 29 dia do mês de novembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal